MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de outubro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 463A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 05 de outubro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 463A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.826 DE 05 OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
02	**Poder Executivo**
02.09	**Fundo Municipal de Assistência Social**
02.09.02	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08	**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.241	**Assistência Especial ao Idoso**
08.241.0012	**Assistência Social Direito Das Pessoas e Família**
08.241.0012.2088	**Centro de Convivência do Idoso**
3.3.90.30 – Fonte 01 -	**Material de Consumo**
3.3.90.30 – Fonte 02 -	**Material de Consumo**

Art.2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será aberto por meio de decreto do Executivo e coberto nos termos doa art. 43, § 1º, incisos I, II, III, da Lei nº 4.320/64, sendo R$ 100.000,00 na Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 05 de Outubro 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal
Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.826/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI 1.827 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 781.500,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2021.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.815/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e da Lei 1.791/2020 (Lei orçamentária 2021) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 01 Recursos Livre do Tesouro Municipal R$ 481.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais) e R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) do excesso de Arrecadação na Fonte 05, Transferências e Convênios Federais Vinculados.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 05 de Outubro de 2021

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.827/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Lei 1.827 de 05 de outubro de 2021
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2003	003	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.500,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	018	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	021	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	023	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	024	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	25.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2011	034	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2013	037	4.6.90.71 – Principal de Dívida Contratual Resgatada	20.000,00	01
02.04.01 – Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004-2016	043	3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	045	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	60.000,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	047	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2017	049	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	052	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	053	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	054	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	30.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	064	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2087	066	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	070	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	072	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	25.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2023	078	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	05
02.05.01	12.361.0005-2023	089	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2031	085	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2031	090	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	10.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	101	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	104	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	15.000,00	05
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2049	108	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	4.000,00	01
02.06.01	13.392.0008-2050	110	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	5.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	119	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	121	3.3.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal	40.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	127	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	35.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	149	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2080	238	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.000,00	01
02.07.01	10.302.0009-2052	137	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	30.000,00	05
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 781.500,00**		

Lei nº 1.827/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.828 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Institui, no calendário oficial do Município o Encontro de Tradições" e dá outras providências".

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Encontro de Tradições" no calendário oficial do Município de Murutinga do Sul.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 05 de Outubro de 2021

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 0134 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Lei 1791 de 04/11/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 241.114,57 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 241.114,57 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	375,27
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	19	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	587,17
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.424,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	894,77
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.000,00
04.122.0003.2014				REQUISITORIO DE PEQUENO VALOR - RPV	
	38	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	168,03
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.605,01
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.500,00
	47	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.055,19
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.470,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.780,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	105.300,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.359,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	117	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	338,56
	118	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	119	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.200,00
	127	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
	129	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138,85
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	137	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.630,00
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	143	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	525,90
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
02.08.01				SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	168	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
20.605.0010.2058				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DA AGRI	
	161	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.754,82
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	188	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.108,00
				Total da Suplementação	**241.114,57**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 153.614,57 (cento e cinqüenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	

Decreto n º 0134/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	924,00
	32	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	33	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	37.964,47
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	55	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	77	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	41.312,70
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.700,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.940,00
	103	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.200,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	111	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.679,78
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	119	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	124	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.500,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	138	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.004,16
10.304.0009.2054				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	141	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.435,00
	142	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	338,56
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	201	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
	202	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.390,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	216	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	525,90

Decreto n º 0134/2021.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	228	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.300,00
				Total da Anulação de Dotação	**153.614,57**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 9 de Setembro de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n º 0134/2021.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 0135 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Lei 1791 de 04/11/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.500,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.600,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.550,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	122	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	13.900,00
				Total da Suplementação	**30.550,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinqüenta reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	233	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.176,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	55	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.005,54
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.994,46
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	153	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.374,00
				Total da Anulação de Dotação	**30.550,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 1 de Outubro de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 0135/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 0136 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei 1826 de 05/10/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 119.312,44 (cento e dezenove mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 119.312,44 (cento e dezenove mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	178	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.312,44
	248	2	3.3.80.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Suplementação	**119.312,44**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 119.312,44** (cento e dezenove mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 05 de Outubro de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 0136/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 0137 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei 1827 de 05/10/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
	23	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
	24	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	37	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60.000,00
	47	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	49	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Decreto nº 0137/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	70	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
	79	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	90	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	101	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	104	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	110	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	119	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	121	5	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	40.000,00
	127	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.000,00
10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	149	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	238	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	137	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
				Total da Suplementação	**781.500,00**

Decreto nº 0137/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R$ 781.500,00** (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 05 de Outubro de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 0137/2021.....3

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0148 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **05 de outubro de 2021**, à Servidora Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Rg.24.630.184-3, cargo de provimento efetivo, Auxiliar Serviços Diversos, Estatutário, para prestar na Secretaria Municipal de Educação junto a EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.445 de 02 de junho de 2020.

Murutinga do Sul, aos 04 de outubro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0148/2021.....1